

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50616.000623/2024-06

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 477/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE TERCEIRIZAÇÃO
DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS
ATIVIDADES OPERACIONAIS E
ADMINISTRATIVAS (APOIO
ADMINISTRATIVO), CONSISTENTE
NOS POSTOS DE ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO I E DE
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
ATENDER À SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE
SANTA CATARINA, CELEBRADO
ENTRE O DEPARTAMENTO
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES E A EMPRESA
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - **DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0006-15, com sede à Rua Álvaro Millen da Silveira, 104, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-180, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina, Senhor Alysson Rodrigo de Andrade, matrícula SIAPE nº 1571719, nomeado pela Portaria nº 422, de 15/05/2023, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 305, de 07/03/2007, nº 299, de 29/03/2012, nº 931, de 30/05/2016, e nº 1.477, de 01/03/2019, publicadas no Diário Oficial da União de 14/03/2007, 30/03/2012, 01/06/2016 e 12/03/2019, respectivamente, e de outro lado e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, sediada na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Bairro Centro, Joinville/SC, CEP 89.201-095, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio-administrador, o Senhor Ronaldo Benkendorf, tendo em vista o que consta no Processo nº 50616.000623/2024-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais

legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 477/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CONSIDERANDO o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, protocolado pela CONTRATADA, conforme documentos SEI! 20671585, e processo 50600.008085/2025-40.

Faz-se necessário o apostilamento do CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula Sétima, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores do Contrato nº 477/2024, a partir de 01/01/2025, perfazendo o montante estimado de R\$ 138.877,56 (cento e trinta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025 e conforme planilha de custos e formação de preços anexa a este instrumento (SEI! 20672721).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; no artigo 12 do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018; nos artigos 54 a 58 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26/05/2017; na Cláusula Sétima do supracitado Contrato; na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 do SEAC, registrada no Ministério do Trabalho sob o número SC000014/2025; SC000076/2025; SC000132/2025; e SC000122/2025..

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO

3.0.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global estimado (30 meses) do CONTRATO passará de R\$ 4.461.570,30 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta reais e trinta centavos) para R\$ 4.838.188,20 (quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.0.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL será de R\$ 161.272,94 (cento e sessenta e um mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

3.0.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento, SEI! 20672721.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento (somente postos ativos), no valor total estimado de R\$ 138.877,56 (cento e trinta e oito mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393013 - SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT; Programa de Trabalho nº 173905; Natureza de Despesa nº 339037; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento no presente exercício, foi reforçada a Nota de Empenho nº 2025NE000042, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à

CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2025.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço após a assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Alysson Rodrigo de Andrade**, **Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**, em 02/04/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20763376** e o código CRC **005C2CD3**.

Referência: Processo nº 50616.000623/2024-06

SEI nº 20763376



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Álvaro Millen da Silveira nº 104
CEP 88.020-180
Florianópolis/SC |